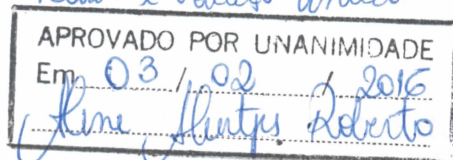




Prefeitura Municipal de Castro

Dir. e Votação Única



Projeto de lei nº 04/2016

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 08
Em 23 de 01 de 2016
Às 14:00 hs. Ass. [Signature]

Súmula: altera o anexo VII da lei 1581/2007 e dá outras providências

Art. 1º - Altera o anexo VII da lei 1581/2007, modificando o número de cargos em provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar conforme tabela do anexo único desta lei.

Art. 2º - Extingue, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de Analista de Informática, Auxiliar de Laboratório e Economista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de Janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 29 / 01 / 2016

Até 04 / 02 / 2016

[Signature]

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]



Prefeitura Municipal de Castro

Anexo Único NÚMERO DE VAGAS EM PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS TABELA SAÚDE - S	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS
Administrador	S-5	1
Agente Administrativo	S-3	45
Agente de Saúde	S-2	68
Analista de Informática	S-5	0
Assistente Social	S-5	5
Auxiliar de Enfermagem	S-3	70
Auxiliar de Farmácia	S-3	13
Auxiliar de Laboratório	S-3	0
Auxiliar de Odontologia	S-3	30
Auxiliar de Radiologia	S-3	1
Auxiliar de Serviços	S-1	80
Bioquímico	S-5	6
Caldeireiro	S-2	2
Cirurgião dentista	S-5	35
Economista	S-5	0
Enfermeiro	S-5	48
Engenheiro	S-5	1
Farmacêutico	S-5	12
Fisioterapeuta	S-5	11
Fonoaudiólogo	S-5	6
Inspetor de Saneamento	S-3	9
Marceneiro	S-3	1
Médico	S-9	30
Médico Plantonista	S-9	20
Monitor	S-3	4
Nutricionista	S-5	3
Preparador de Alimentos	S-1	12
Psicólogo	S-5	7
Recepcionista	S-2	15
Técnico de Laboratório	S-4	4
Técnico de Vigilância Sanitária	S-4	2
Técnico em Enfermagem	S-4	65
Técnico em Higiene Dental	S-4	10
Técnico em Radiologia	S-4	10
Tecnólogo em Gestão Pública	S-5	6
Telefonista	S-2	4
Veterinário	S-5	2
TOTAL		638

VAGAS CARGOS SAÚDE

CARGOS TABELA SAÚDE - S

CARGOS TABELA SAÚDE - S	CLASSIF.	ATUAL	DIMINUI	AUMENTA	NOVO	OCUPADAS	EM ABERTO
Administrador	S-5	2	1	0	1	0	1
Agente Administrativo - Auxiliar Administrativo I e II - Escriturário	S-3	38	0	7	45	31	14
Agente de Saúde	S-2	62	0	6	68	44	24
Analista de Informática	S-5	1	1	0	0	0	0
Assistente Social	S-5	4	0	1	5	3	2
Auxiliar de Enfermagem	S-3	77	7	0	70	65	5
Auxiliar de Farmácia	S-3	9	0	4	13	6	7
Auxiliar de Laboratório	S-3	4	4	0	0	0	0
Auxiliar de Odontologia	S-3	27	0	3	30	25	5
Auxiliar de Radiologia	S-3	5	4	0	1	1	0
Auxiliar de Serviços - Auxiliar de Serviços Gerais - Servente - Zelador	S-1	89	9	0	80	54	26
Bioquímico	S-5	12	6	0	6	6	0
Caldeireiro	S-2	1	0	1	2	0	2
Cirurgião dentista	S-5	35	0	0	35	35	0
Economista	S-5	1	1	0	0	0	0
Enfermeiro	S-5	43	0	5	48	32	16
Engenheiro	S-5	1	0	0	1	0	1
Farmacêutico	S-5	9	0	3	12	6	6
Fisioterapeuta	S-5	10	0	1	11	9	2
Fonoaudiólogo	S-5	5	0	1	6	3	3
Inspetor de Saneamento - Auxiliar de Saneamento - Vigilante Sanitário	S-3	16	7	0	9	4	5
Marceneiro	S-3	1	0	0	1	1	0
Médico	S-9	35	5	0	30	20	10
Médico Plantonista	S-9	15	0	5	20	0	20
Monitor	S-3	4	0	0	4	2	2
Nutricionista	S-5	2	0	1	3	2	1
Preparador de Alimentos	S-1	3	0	9	12	1	11
Psicólogo	S-5	6	0	1	7	5	2
Recepcionista	S-2	15	0	0	15	9	6
Técnico de Laboratório	S-4	4	0	0	4	0	4
Técnico de Vigilância Sanitária	S-4	4	2	0	2	0	2
Técnico em Enfermagem	S-4	59	0	6	65	21	44
Técnico em Higiene Dental	S-4	15	5	0	10	6	4
Técnico em Radiologia	S-4	10	0	0	10	9	1
Tecnólogo em Gestão Pública	S-5	5	0	1	6	4	2
Telefonista - Telefonista PABX - Telefonista OS	S-2	7	3	0	4	3	1
Veterinário	S-5	2	0	0	2	2	0
TOTAL		638	55	55	638	409	229
							638



Prefeitura Municipal de Castro

Justificativa

Trata-se de projeto de lei que visa adequar o número de servidores efetivos no quadro da Secretaria Municipal de Saúde que possui necessidade premente de aumentar o número de profissionais, tais como médico plantonista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e nutricionista, para atendimento à demanda destes serviços municipais.

Por outro lado, há vagas dentro da mesma classificação, que encontram-se ociosas e que podem ser extintas ou remanejadas.

Assim, o que se propõe é a extinção dos cargos que não são ocupados e são dispensáveis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o remanejamento destas vagas para melhor servir às reais necessidades da população, sendo que, a proposta apresentada não acarretará aumento dos gastos com a folha de pagamento.

Castro, 28 de Janeiro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL